

Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA – Contratado: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS– Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOB.** Vigência: 30/06/2011 a 31/12/2011– Valor Global: R\$ 150.000,00– Data da Assinatura. 30/06/2011.

**ANTONIO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271082**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA** torna público que fará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Lote**, com vistas a promover o registro de preços de materiais de consumo (gêneros alimentícios básicos não perecíveis, expedientes, higiene, limpeza e outros e combustíveis), em sessão pública do dia 31 de agosto de 2011, às 08:30 hs - Sala do Departamento de Licitações, prédio da Câmara Municipal de Tailândia, sito a Av. Belém s/nº - Centro, Tailândia/PA. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Tailândia - PA, a partir da publicação deste.

Tailândia-Pa, 18 de agosto de 2011.

**SIRLENE OLIVEIRA BARROS**  
Presidente da CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2011-040801**

O Município de TAILÂNDIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que as 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2011, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Item**, para aquisição de asfalto diluído de petróleo e cimento asfáltico de petróleo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2011, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Comissão de Licitação, na Av. Belém nº 105 - Centro - Tailândia - Pará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Tailândia-Pa, 18 de Agosto 2011.  
**Dr. AMARILDO DA SILVA LEITE**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011**

A **Prefeitura Municipal de Tailândia - Pará**, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 08:30 horas do dia 06/09/2011, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para execução de obras de engenharia na ampliação da Escola Municipal ABASMATA na sede do município de Tailândia, conforme Convênio FDE nº 227/2011 - SEDUC/PMT, com base nas condições estabelecidas no Edital nº 01/2011. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Tailândia - PA, a partir da publicação deste.

Tailândia-PA, 18 de agosto de 2011  
**LUIZ CLÁUDIO BONEMANN**  
Presidente da CPL

**PEFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DA DISPENSA: 1-2011-220701**

Partes: Município de Tailândia/Fundo Municipal de Saúde e Pará Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada e armada para atender o hospital geral de Tailândia.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Recursos: Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 025/2011, de 29/07/2011.

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2011.

Tailândia/PA, 01 de agosto de 2011.  
**LUIZ CLAUDIO BONEMANN**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271069**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº002/2011**

A **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA**, torna público aos interessados a realização da Concorrência nº002/2011. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços

de pavimentação de ruas com aplicação de (CBUQ), num quantitativo de 350.000m², na espessura de 0,04m(4,00cm), sem construção de meio fio e sarjeta, sobre base regularizada, conforme especificação do Edital. Abertura: 04/10/2011 às 09:00hrs. Endereço: Av. dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - bairro Morumbi, Novo Repartimento-PA.

O edital somente poderá ser obtido na sala de Licitação. O valor do Edital será de R\$ 100,00(Cem reais). Das 08:00 hs às 12:00. Novo Repartimento - PA, 17 de agosto de 2011.

**Antônio Francisco Dias da Luz**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Prefeita Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará**, torna público que **Homologou** o julgamento do Processo Licitatório **referente ao PP nº. 014/2011** - Aquisição de Materiais Esportivos, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa **GMG DE CARVALHO E CIA LTDA-ME, GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** acima classificada e vencedora do certame, **adjudicada e homologada, para realizar o objeto desta Licitação.** Novo Repartimento - PA, 26 de julho de 2011.

**Valmira Alves da Silva**

Prefeita Municipal de Novo Repartimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Prefeita Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará**, torna público que **Homologou** o julgamento do Processo Licitatório **referente ao PP nº. 015/2011** - Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas **ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA e R. LORASCHI & LTDA-EPP** acima classificadas e vencedoras do certame, **adjudicadas e homologadas, para realizar o objeto desta Licitação.** Novo Repartimento - PA, 26 de julho de 2011.

**Valmira Alves da Silva**

Prefeita Municipal de Novo Repartimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO - PP - CPL 023/2011**

O Pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 023/2011, cujo objeto: Contratação de empresa pra aplicação de massa asfáltica (CBUQ) destinada à pavimentação de vias urbanas no município, conforme especificação do Edital. Tipo: Menor Preço Global. Cuja abertura seria dia 19/08/2011 às 08:30 hs. Novo Repartimento - PA, 17 de agosto de 2011.

**Carlos Ricardo Rodrigues**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271038**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO PACTO PELO**  
**CONTROLE DO DESMATAMENTO NO MUNICÍPIO DE**  
**SANTANA DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**

**COMPROMITENTE:**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.832.977/0001-99, sediado na Av: Gilberto Carvelli, s/nº, Bairro Bel Recanto, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, o Sr. JEOVÁ VIEIRA DE AGUIAR, brasileiro, agente político, portador do RG nº 11.911.920-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 010.730.788-09, residente e domiciliado na Av. Principal, s/nº, Hotel Transamérica, Distrito Vila Mandi, Município de Santana do Araguaia-Pa;  
**O SINDICATO RURAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -SRS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-158 "Parque Wilson Lemos de Moraes, neste ato representado por seu presidente Sr. LEANDRO LOPES SILVA.

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTANA DO ARAGUAIA - STTR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vinicius de Freitas, s/nº, Bairro Rodoviário, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por seu presidente Sr. BRAZ MOREIRA BESSA.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANADO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, representada pelo seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO BRAZ CORREA.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cumprimento das obrigações do Município e da Sociedade Civil perante o Termo de Compromisso PR/PA/GAB 10/Nº /2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, celebrado com o Ministério Público Federal, Estado do Pará, Federação da Agricultura do Estado do Pará, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que consiste em celebrar um pacto pelo controle do desmatamento incluindo dentre as metas que todos os produtos gerados em suas cidades (carne, leite, grãos, madeira, etc.) sejam socialmente justos (sem trabalho análogo ao escravo ou degradante) e ambientalmente corretos.

**DO TERMO: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DASOCIEDADE CIVIL.**

2.1 Celebram, em conjunto, pacto pelo controle do desmatamento, no âmbito do território do Município de Santana do Araguaia PA, que deverá ser regulamentado até 12/08/2011.

2.2 Até 12/08/2011, os signatários do presente pacto, estabelecerão as metas a serem alcançadas, devendo-se incluir que todos os produtos gerados neste Município (carne, leite, grãos, madeira, etc.) sejam socialmente justos (sem trabalho análogo ao escravo ou degradante) e ambientalmente corretos.

2.3 Será criado um grupo de trabalho com os signatários do presente Pacto, pelas entidades que firmarem o Termo de Adesão em anexo, para que, conforme o artigo23, VI, da Constituição Federal de 1988, bem como a partir da realidade local, seja criada uma estrutura de monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento com estrutura mínima de georreferenciamento nos prazos que serão estabelecidos pelo mencionado grupo de trabalho, até a data de 12/08/2011.

2.4 Os signatários do presente Pacto providenciarão sua exclusão do Município da lista do IBAMA, daqueles que mais desmatam, no prazo de 01 (um) ano, mantendo o controle do desmatamento em níveis inferiores a 40km² por ano, contado a partir da assinatura do presente termo.

2.4.1. Caso os signatários do Pacto, e os que a ele aderirem, verificarem desmatamento em áreas protegidas, assentamentos, acampamentos e PDS de responsabilidade do INCRA, terras indígenas e de quilombolas, informarão imediatamente ao Município para a identificação do fato e a comunicação em 10 (dez) dias ao órgão federal responsável pela área para que este possa evitar o desmatamento e ao Ministério Público Federal.

2.4.2 Adotado o procedimento pelo Município do item 2.4.1, eventual desmatamento que ali ocorra não será de sua responsabilidade e, portanto, não servirá de base para a contagem da meta estabelecida no item 2.4.

2.4.3 As invasões de propriedades deverão ser comunicadas ao Município, para identificação, e informação ao Ministério Público Federal, para promover a responsabilidade de quem adotar a prática de novos desmatamentos ilegais, não podendo haver aproveitamento econômico do desmatamento ilegal.

2.5. Nos prazos definidos pelo Grupo de Trabalho, introduzir nas escolas municipais, noções de Educação Ambiental de forma transversal.

2.6 O monitoramento do desmatamento e o cumprimento das metas estabelecidas poderá ser feito a partir de consórcio entre vários municípios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Todas as notificações e demais comunicação entre as PARTES deverão ser por escrito e enviadas aos endereços e pessoas constantes deste instrumento, por carta com aviso de recebimento ou outro meio assemelhado com prova de recebimento.

3.2 A alteração de endereço por qualquer uma das PARTES, deverá ser de imediato comunicado por escrito à outra PARTE. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, e comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

3.3 Fica autorizada a divulgação do presente Pacto para terceiros e público em geral pelas partes. O Município disponibilizará publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado/IOEPA.

3.4 A partir da assinatura de presente PACTO, as associações locais de forma facultativa e individual, poderão ratificá-lo até a data de 12/08/2011firmando Termo de Adesão, constante do Anexo I.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Pacto tem prazo indeterminado, salvo modificações legais que tratem o assunto; **DATA ASSINATURA: 12 de Julho de 2011. SIGNATÁRIOS:** JEOVÁ VIEIRA DE AGUIAR - **Prefeito Municipal**, Leandro Lopes Silva - **Sindicato Rural de Santana do Araguaia**, Braz Moreira Bessa - **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santana do Araguaia.**

**Antônio Braz Correa**  
Câmara Municipal de Santana do Araguaia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271044**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11**

A **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará**, com sede na Av. Núncio Malzone s/nº, quadra A, por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 08 de setembro de 2011, às 9:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço por item, visando a aquisição Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Cozinha e Gás de Cozinha, conforme informações contidas no objeto do edital. O edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço acima mencionado, pelo fone/fax (94) 3431-3180, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas. Santana do Araguaia, 19 de agosto 2011.

**Antônia Cleide Rocha Gonçalves**  
Pregoeira